





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0003/2024 AO CONTRATO Nº 0080/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO DE RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO, TV BANDEIRANTES, GLOBO, RECORD E SBT NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26, em Arroio Trinta – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob n.º 518.***.***-06 e Carteira de Identidade n.º 1.***.8051, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, DIOMAR FLORES DE CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 24.803.150/0001-00, com sede Estrada Linha Barra do Veloso, interior Município de Arroio Trinta – SC, neste representada pelo diretor Senhor, DIOMAR FLORES DE CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n.º 043.***.***-76 e CI sob n.º 4879912, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, denominada simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0080/2021, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/ 2025 a 31/12/2025, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 16 de dezembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Contratante

DIOMAR FLORES DE CAMARGO

CNPJ N.º 24.803.150/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF N.º: 789.*.***-72**

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI

CPF: 000.*.***-21**